

## CONSELHO DOS CHEFES DOS ESTADOS-MAIORES DAS FORÇAS ARMADAS

Estado-Maior da Armada

### Portaria n.º 799/74

de 9 de Dezembro

Manda o Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas, pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto n.º 42 173, de 4 de Março de 1959, o seguinte:

Alterar o n.º 1 da Portaria n.º 449/70, de 9 de Setembro, na parte respeitante ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, que passará a ser:

Capitão-de-mar-e-guerra ou capitão-de-fragata .....	1
.....	...

Estado-Maior da Armada, 15 de Outubro de 1974. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Baptista Pinheiro de Azevedo*, vice-almirante.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### 3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, por seu despacho de 26 do mês em curso, autorizou a seguinte transferência de verba, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

#### CAPÍTULO 7.º

##### Guarda Nacional Republicana

##### Despesas correntes

Do artigo 128.º «Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos» .....	1 500 000\$00
Para o artigo 130.º «Remunerações diversas — Previdência social»:	
1) «Encargos com a saúde» .....	1 500 000\$00

3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 29 de Novembro de 1974. — O Director, *Alberto Rosa*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

### Aviso

Por ordem superior se torna público que, de harmonia com informação da Organização das Nações Unidas, o Governo do Chile depositou, em 15 de Agosto de 1974, o instrumento de adesão à Convenção Aduaneira sobre a Importação Temporária de Veículos Rodoviários Particulares, concluída em Nova Iorque em 4 de Junho de 1954.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 21 de Novembro de 1974. — O Adjunto do Director-Geral, *Fernando Manuel da Silva Marques*.

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### Portaria n.º 800/74

de 9 de Dezembro

Manda o Governo Provisório da República Portuguesa, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Educação e Cultura, que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48 944, de 28 de Março de 1969, sejam criados cursos de ensino básico de Português em Cuxhaven, área consular de Hamburgo, República Federal da Alemanha.

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação e Cultura, 29 de Novembro de 1974. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Joaquim Jorge de Pinho Campinos*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros. — Pelo Ministro da Educação e Cultura, *Maria de Lurdes Belchior*, Secretária de Estado dos Assuntos Culturais e Investigação Científica.

## MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO AMBIENTE

### SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios  
e Monumentos Nacionais

### Decreto n.º 705/74

de 9 de Dezembro

Tendo em vista as disposições do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 48 234, de 31 de Janeiro de 1968;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 16.º, n.º 1, 4.º, da Lei Constitucional n.º 3/74, de 14 de Maio, o Governo Provisório decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Pousada de S. Brás de Alportel — Obras de beneficiação — Equipamento da cozinha e da lavadaria», pela importância de 826 718\$30.

Art. 2.º O encargo resultante da execução do contrato referido no artigo anterior não poderá, em cada ano, exceder as seguintes quantias:

1. Em 1974 — 400 000\$;
2. Em 1975 — 426 718\$30.

A importância fixada para o último ano será acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecede.

*Vasco dos Santos Gonçalves* — *José da Silva Lopes* — *José Augusto Fernandes*.

Promulgado em 29 de Novembro de 1974.

Publique-se.

O Presidente da República, FRANCISCO DA COSTA GOMES.